



EDITAL Nº 09/2025

**CONSULTA PARA A ESCOLHA DE VICE-COORDENADOR
DO PPGE**

A Comissão Eleitoral nomeada mediante Portaria nº 08/2025-PPGE, de 17 de julho de 2025 e as orientações dadas via Despacho n. 225/2025 da Direção de Centro, torna público o presente edital que trata da escolha do(a) Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFPB, para o período de 08/08/2025 a 11/09/2026 em conformidade com as normas deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A escolha para as funções de vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação será realizada através de consulta eleitoral junto aos segmentos que compõem o PPGE, nos termos deste Edital.

1.2 A consulta eleitoral será realizada em colegiado do Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão candidatar-se para Vice-Coordenador(a) do PPGE – UFPB, professores integrantes da carreira do magistério superior da UFPB, em efetivo exercício, credenciados ao Programa como docentes permanentes.

2.2 O exercício das atividades a que se refere este Edital não deve ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da Instituição.

2.3 A inscrição do(a) candidato(a) será feita em requerimento específico individual

2.4 A inscrição dos candidatos deverá ser feita por e-mail destinado à Secretaria do PPGE (ppge.sec@gmail.com) por requerimento dirigido ao Presidente da Comissão organizadora da Consulta, instruído com:

- a) Formulário de Inscrição (conforme Anexo I deste edital), o qual configura a também a Aceitação dos termos do presente edital;
- b) Declaração funcional emitida pelo SIGRH.

2.5 O período de inscrição obedecerá ao cronograma (Anexo II), sem prorrogação, com encerramento previsto para as 23 horas e 59 minutos do último dia da inscrição.

2.6 A relação com as inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral será divulgada no site do Departamento de Habilitação Pedagógica, do Centro de Educação de acordo com o cronograma (Anexo II).



2.7 Caberá pedido de impugnação de candidaturas mediante requerimento e exposição de motivos dirigido, via e-mail, à secretaria do PPGE (ppge.sec@gmail.com), conforme cronograma (Anexo II).

3. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1 A divulgação das candidaturas será realizada, por meio de formatos digitais de divulgação possíveis, que não interfiram no direito à privacidade individual, na rede mundial de computadores.

3.2 A exposição de propostas e exposição dos motivos que mobilizaram a candidatura deverão ser realizadas no colegiado do PPGE no dia da consulta.

4. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

4.1 A modalidade da votação será em reunião colegiada do PPGE, conforme cronograma em anexo.

4.2 Todos os membros do colegiado terão direito a voto

5. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

5.1 A apuração de votos será realizada imediatamente após a exposição dos candidatos e a arguição dos membros do colegiado presentes na seção.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação deste Edital, mediante requerimento dirigido via e-mail à secretaria do PPGE (ppge.sec@gmail.com), sendo respondido pela autoridade competente em até 03 (três) dias úteis.

6.2 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades ao Conselho do Centro de Educação, no prazo improrrogável de até 3 (três) dias úteis após a data da consulta eleitoral.

6.3 A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente, uma vez aprovado o seu relatório pelo Conselho do Centro de Educação.

6.4 Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos do presente Edital não poderão ser modificados até a homologação do relatório da Comissão Eleitoral pelo Conselho do Centro de Educação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



6.5 Das decisões da comissão eleitoral ou do seu Presidente, cabe recurso, com efeito não suspensivo, ao Conselho do Centro de Educação, no prazo de 48 horas.

6.6 Os casos omissos no presente edital serão decididos pela Comissão Eleitoral organizadora.

João Pessoa, 17 de julho de 2025.

Prof.^a Dra. Munique Massaro
Presidente da Comissão Eleitoral
Matrícula 3016596



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Candidato(a) a Vice-Coordenador

Nome _____,

SIAPE _____, CPF _____

Link para currículo lattes: _____.

vem respeitosamente requerer inscrição para concorrer à consulta pública para o cargo de vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba.

Declaramos, ainda, que estamos de acordo com as normas constantes neste edital, bem como as demais legislações aplicáveis e dos procedimentos definidos pela Comissão Eleitoral.

O requerente afirma serem verídicas as informações prestadas neste requerimento.

Relação das mídias digitais oficiais do
candidato a vice-coordenador

Assinatura candidato(a) a Vice-Coordenador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



ANEXO II - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
17/07/2025	Lançamento do edital
18 a 22/07/2025	Prazo para impugnação do Edital - enviado por email: ppge.sec@gmail.com
23/07/2025	<u>Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação no site do PPGE:</u> <u>www.ce.ufpb.br/ppge</u>
24/07 a 25/07/2025	Inscrição das candidaturas
28/07/2025	Divulgação das candidaturas homologadas
29/07 e 30/07/2025	Interposição de recursos da lista de candidatos à Comissão Organizadora.
31/07/2025	Publicação das candidaturas homologadas após interposição de recursos
07/08/2025	Reunião extraordinária para consulta, apuração e divulgação do resultado